



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 52, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância nº 001/2023."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando o que consta do *disciplinar/sindicância* nº 001/2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar/Sindicância designada por meio da Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2023, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 09/2023, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal e demais instrumentos, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 19 de abril de 2023.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG
ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal